

COUDELARIA DE RINCAO/RS

Estudo Técnico Preliminar 44/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64442.001702/2025-51

2. Descrição da necessidade

A Coudelaria de Rincão depende de serviços de **telefonia móvel pessoal (SMP)** para manter a comunicação entre seus setores administrativos, apoiar o **transporte de pessoal**, o **manejo de animais** e os **contatos externos com órgãos públicos**.

Atualmente, a Organização Militar dispõe de **2 (duas) linhas móveis ativas**, indispensáveis à gestão e às atividades de comando. Com o aumento das demandas operacionais, faz-se necessária a **aquisição de 1 (um) chip adicional**, totalizando **3 (três) linhas em uso**.

O contrato vigente expira em **31/08/2025**, sendo imprescindível que a nova contratação seja realizada de forma **célere**, a fim de **evitar descontinuidade de serviço essencial** ao funcionamento da Administração Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	PAULA CARINA GOULARTE SOUZA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Disponibilização de 3 (três) linhas móveis ativas**, sendo 2 (duas) já existentes e 1 (uma) nova, mediante fornecimento de chip adicional;
- **Pacote de serviços SMP** contemplando ligações de voz, tráfego de dados móveis e envio de mensagens SMS, em quantidade suficiente para atender às necessidades administrativas e operacionais da Coudelaria de Rincão;
- **Cobertura de sinal adequada** na região rural onde se localiza a OM, assegurando a efetiva utilização do serviço contratado;
- **Continuidade do serviço** durante toda a vigência contratual, sem interrupções não programadas;
- **Gestão unificada das linhas contratadas**, com emissão de fatura detalhada em nome da Organização Militar, permitindo controle e racionalização de custos;
- **Suporte técnico e atendimento ao usuário**, por meio de canais acessíveis (telefone, e-mail ou plataforma digital), para solução de falhas e dúvidas;
- Atendimento integral às disposições da **Lei nº 14.133/2021** e normas correlatas, especialmente quanto à economicidade, eficiência e transparência.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada no **Painel de Preços/Compras.gov.br (PNCP)**, abrangendo contratações de serviços de telefonia móvel (SMP – voz, dados e SMS) registradas por diversos órgãos da Administração Pública nos últimos 12 (doze) meses, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Foram coletadas amostras válidas para o item **26387 – Pacote de serviços SMP (voz, dados e SMS)**, resultando nos seguintes valores consolidados:

- Menor preço: **R\$ 9,30**

- Maior preço: **R\$ 964.512,00**
- Média: **R\$ 25.623,84**
- Mediana: **R\$ 484,50**
- Coeficiente de variação: **≈ 529,85%**
- Desvio padrão: **≈ R\$ 135.768,32**

Diante da elevada dispersão dos preços, com presença de outliers que comprometem a média aritmética, foi adotada a **mediana (R\$ 484,50)** como parâmetro mais adequado para a estimativa do valor da contratação, em atenção ao princípio da economicidade.

A contratação será formalizada em **item único**, contemplando 3 (três) linhas/chips ativos em um **plano unificado de serviços SMP (voz, dados e SMS)**, de forma a facilitar o controle administrativo e financeiro pela Organização Militar.

O presente levantamento observa os princípios da **Lei nº 14.133/2021** (planejamento, transparência e economicidade) e cumpre as exigências da **IN SEGES/ME nº 65/2021** quanto à memória de cálculo e metodologia de pesquisa de preços.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de pacote de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP)**, contemplando voz, dados e SMS, de forma a garantir a **continuidade da comunicação institucional** da Coudelaria de Rincão.

O objeto envolve a **manutenção de 2 (duas) linhas móveis já existentes**, essenciais ao atendimento das demandas administrativas e operacionais, bem como a **aquisição de 1 (um) chip adicional**, destinado a suprir a expansão necessária para as atividades da Organização Militar.

A contratação visa assegurar:

- **Disponibilidade ininterrupta** dos serviços de voz e dados móveis para a comunicação interna e externa;
- **Suporte às atividades administrativas, logísticas e operacionais**, notadamente em função da localização rural da OM, onde a comunicação móvel é indispensável;
- **Continuidade do serviço sem solução de continuidade**, tendo em vista a proximidade do término da vigência contratual atual (31/08/2025).

A solução será implementada por meio de **dispensa eletrônica**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a baixa materialidade do objeto e a urgência em garantir a manutenção do serviço de telefonia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação será realizada em **item único**, contemplando **3 (três) linhas móveis ativas** (2 já existentes e 1 nova), vinculadas a um **plano unificado de serviços SMP (voz, dados e SMS)**.

Com base no levantamento de mercado efetuado no Painel de Preços/Compras.gov.br, foi adotada a **mediana dos preços coletados (R\$ 484,50)** mensais como parâmetro técnico de referência.

Assim, o valor estimado da contratação corresponde a:

- **Unidade de fornecimento:** plano único de serviços SMP, com 3 (três) linhas/chips ativos;
- **Quantidade estimada:** 1 (um) plano único;
- **Valor estimado:** R\$ 484,50 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), mensais.

A opção pelo **plano único** justifica-se por assegurar **gestão centralizada, maior economicidade e simplificação administrativa**, evitando a fragmentação do objeto e garantindo melhor controle pela Organização Militar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.414,00

Com base na Cotação Resumida nº 14/2025, o valor estimado da contratação é de R\$ 5.814,00 (cinco mil, oitocentos e quatorze reais) anuais, calculado pela mediana dos preços coletados, conforme IN SEGES/ME nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que o objeto da contratação refere-se a serviços homogêneos de telefonia móvel pessoal (SMP), consistentes em pacotes de voz, dados e SMS, conclui-se que **não há viabilidade de parcelamento do objeto**.

A quantidade estimada (3 unidades) é reduzida e de natureza idêntica, não justificando a divisão em lotes ou itens separados. Ademais, o parcelamento poderia comprometer a padronização e a gestão do serviço, com riscos de múltiplos contratos e fornecedores distintos, o que acarretaria perda de eficiência administrativa e possível aumento de custos.

Assim, a contratação será realizada em **item único**, garantindo economicidade, simplificação processual e melhor controle pela Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Coudelaria de Rincão já possui contrato em vigor para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), com término de vigência em **31/08/2025**, que atualmente garante 2 (duas) linhas ativas. A presente demanda tem por objetivo assegurar a continuidade desse serviço, indispensável às atividades administrativas e operacionais da Organização Militar, bem como a inclusão de 1 (um) chip adicional para atender à expansão da demanda de comunicação.

No âmbito da Administração Pública, verificam-se contratações similares registradas no **Painel de Preços/Compras.gov.br**, realizadas por órgãos militares (Exército, Marinha e Aeronáutica) e civis (Ministérios Públicos Estaduais, Assembleias Legislativas e órgãos do Poder Executivo), confirmando a aderência do objeto às práticas usuais de mercado.

Dessa forma, a contratação ora proposta é **correlata às já realizadas pela própria Administração e por outros órgãos públicos**, não configurando inovação ou objeto atípico, mas sim a **manutenção e expansão de serviço essencial** ao desempenho institucional da Coudelaria.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação alinha-se diretamente às **necessidades institucionais da Coudelaria de Rincão**, garantindo a manutenção da comunicação administrativa e operacional por meio de serviços de telefonia móvel, indispensáveis ao desempenho das atividades da Organização Militar em localidade rural de difícil acesso.

Está em conformidade com os princípios da **Lei nº 14.133/2021**, notadamente planejamento, eficiência, transparência e economicidade, bem como com as diretrizes da **IN SEGES/ME nº 65/2021**, que orienta a metodologia de pesquisa de preços e a memória de cálculo.

Além disso, a contratação guarda aderência às **diretrizes estratégicas da Administração Pública Federal**, assegurando continuidade dos serviços, racionalização de gastos e padronização da gestão de telefonia móvel no âmbito da OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) proporcionará os seguintes benefícios à Coudelaria de Rincão:

- **Continuidade da comunicação institucional**, evitando descontinuidade com o término iminente do contrato atual (31/08/2025);
- **Suporte às atividades administrativas, logísticas e operacionais**, garantindo agilidade na transmissão de informações entre setores internos e órgãos externos;
- **Maior eficiência no atendimento das demandas da OM**, especialmente em função da localização rural de difícil acesso, onde a comunicação móvel é essencial;
- **Racionalização e padronização da gestão das linhas telefônicas**, permitindo controle unificado de custos e faturas;
- **Atendimento imediato à expansão da demanda**, com a inclusão de 1 (um) chip adicional, sem prejuízo às atividades em andamento;
- **Observância aos princípios da economicidade e eficiência**, previstos na Lei nº 14.133/2021, mediante adoção da mediana como critério de estimativa de preços;
- **Redução de riscos operacionais**, assegurando que falhas na comunicação não comprometam o funcionamento regular da Organização Militar.

13. Providências a serem Adotadas

- **Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e demais documentos integrantes do planejamento da contratação;
- **Elaboração e aprovação do Termo de Referência (TR)** contendo objeto, justificativa, requisitos técnicos, estimativas e critérios de aceitação;
- **Autorização da contratação** pela autoridade competente, com indicação do fundamento legal da dispensa;
- **Publicação da dispensa eletrônica** no Compras.gov.br, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
- **Juntada do levantamento de preços (memória de cálculo)** como anexo, em observância à IN SEGES/ME nº 65/2021;
- **Designação do agente de contratação e da equipe de apoio**, para operacionalização do processo;
- **Análise e homologação da dispensa**, seguidas da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- **Registro da contratação no PNCP**, garantindo a transparência e o controle social.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação refere-se à prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), de natureza **intangível**, cujo impacto ambiental direto é considerado **mínimo**.

Os efeitos ambientais potenciais concentram-se no ciclo de vida dos equipamentos de telefonia (chips, baterias e aparelhos utilizados), especialmente quanto ao **descarte de resíduos eletroeletrônicos**.

Para mitigar esses impactos, a Administração deverá observar as seguintes medidas:

- Destinação ambientalmente adequada dos chips e baterias substituídos, conforme a **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**;
- Preferência, sempre que possível, por fornecedores que adotem práticas de **logística reversa**, em conformidade com o Decreto nº 10.240/2020;
- Utilização racional dos recursos de comunicação, evitando consumo desnecessário de energia e dados;
- Cumprimento das diretrizes de **sustentabilidade ambiental** previstas no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se que a contratação não acarreta impacto ambiental significativo, sendo a observância das medidas de gestão de resíduos suficiente para assegurar a sustentabilidade do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se plenamente viável, considerando que:

- **Existência de fornecedores:** há ampla disponibilidade de prestadores de serviços de telefonia móvel (SMP) habilitados junto ao Compras.gov.br, aptos a atender ao objeto;
- **Compatibilidade técnica:** o serviço a ser contratado é padronizado, amplamente ofertado no mercado e já utilizado pela Coudelaria de Rincão, não havendo necessidade de adequações complexas;
- **Sustentação administrativa:** a contratação será realizada por **dispensa eletrônica**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, instrumento ágil e adequado para o valor estimado;
- **Exequibilidade financeira:** o levantamento de mercado apontou valor total estimado de **R\$ 1.453,50**, plenamente compatível com a dotação orçamentária da OM;
- **Urgência e continuidade:** o contrato vigente encerra-se em 31/08/2025, tornando imprescindível a nova contratação para evitar a interrupção de serviço essencial.

Dessa forma, conclui-se que a solução é **tecnicamente possível, economicamente viável e administrativamente adequada**, devendo ser conduzida de forma célere e transparente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANO PESCE FERREIRA DA COSTA MENEZES

Chefe da equipe de planejamento da contratação

THAIS TRINDADE VICOSA

Membro da equipe de planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 19/08/2025 às 15:45:37.

ALESSANDRA ANDRADE DA SILVA DA SENNA

Membro da Equipe de planejamento da contratação